



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.535/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SANTA ISABEL DE UBÁ PARA ATENDIMENTO NA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado firmar Convênio com Associação Beneficente Católica - ABC, mantenedora do Hospital Santa Isabel de Ubá/MG, destinado à prestação de serviços de odontologia especializados na área de cirurgia e trauma bucomaxilar e clínico cirúrgico de urgência/emergência.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$8.000,00, destinados às despesas provenientes do presente Convênio.

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0006 – A Saúde Cada Vez Melhor
10.301.0006.2.173 – Convênio Associação Beneficente Católica
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 8.000,00

Art. 3º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0006 – A Saúde Cada Vez Melhor
10.301.0006.2.141 – Saúde em Casa
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 8.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba-MG, 03 de Maio de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 03 de Maio de 2016.

MARCOS LUIS DA SILVA
Servidor responsável pela publicação